



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS.

REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2023

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três, quarta-feira, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, os integrantes da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos, instituída pela Portaria nº 20, de 07 de fevereiro de 2023, sob a Presidência da Vereadora Raquel Aparecida Rezende Moraes. Foram convocados os Vereadores Roberto Margari de Souza – Relator e Florisvaldo José de Souza – Membro. Registraram presença os Vereadores Roberto Margari de Souza – Relator e Raquel Aparecida Rezende Moraes – Presidente. Ausente o Vereador Florisvaldo José de Souza que não apresentou justificativa. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** A Presidente Raquel Aparecida Rezende Moraes deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão de pareceres sobre os seguintes projetos: **1) Projeto de Lei Complementar nº 41/2023**, de autoria do Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que institui o pagamento de “Jeton de presença” pela participação em reuniões em órgãos de deliberação colegiada Previdenciária e fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio-IPSEM; fixa o limite do valor máximo de gratificação por reunião; fonte de custeio e dá outras providências. **2) Projeto de nº 604/2023**, de autoria do Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que autoriza a celebração de parceria entre o município de Patrocínio e a Associação das Voluntárias de Patrocínio – AVP, visando a reforma, adequação e pintura do espaço físico da entidade parceira e dá outras providências. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão dos projetos submetidos a análise. **1) Projeto de Lei Complementar nº 41/2023**, de autoria do Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que institui o pagamento de “Jeton de presença” pela participação em reuniões em órgãos de deliberação colegiada Previdenciária e fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio-IPSEM; fixa o limite do valor máximo de gratificação por reunião; fonte de custeio e dá outras providências. O Relator, Vereador Roberto Margari, realizou a leitura do seu voto favorável ao referido projeto. A Presidente, Vereadora Raquel, acompanhou o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **2) Projeto de nº 604/2023**, de autoria do Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que autoriza a celebração de parceria entre o município de Patrocínio e a Associação das Voluntárias de Patrocínio – AVP, visando a reforma, adequação e pintura do espaço físico da entidade parceira e dá outras providências. O Relator, Vereador Roberto Margari, realizou a leitura do seu voto favorável ao referido projeto. A Presidente, Vereadora acompanhou o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou os trabalhos às quatorze horas e quarenta e oito minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos fazem parte deste documento, conforme anexo único. E, para constar, eu, Laressa da Silva Bonela, Advogada da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, lavrei a presente ata, aprovada e assinada pela Presidente, Vereadora Raquel Aparecida Rezende Moraes e, Relator, Vereador Roberto Margari de Souza.


Raquel Aparecida Rezende Moraes
Presidente

Roberto Margari de Souza
Relator

ANEXO ÚNICO

PARECER Nº 003, DE 2023

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 41/2023, que institui o pagamento de “Jeton de presença” pela participação em reuniões em órgãos de deliberação colegiada Previdenciária e fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio-IPSEM; fixa o limite do valor máximo de gratificação por reunião; fonte de custeio e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Roberto Margari de Souza

I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, objetiva instituir “Jetons” aos membros do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Fiscal e Comitê Financeiro do Município de Patrocínio/MG, instituídos pela Lei Complementar nº 34/2005, em seu art. 3º, incisos I e III, bem como Decreto nº 2.906/2012, respectivamente.

Será devido, mensalmente, o valor correspondente ao percentual de 5% (cinco) por cento, calculado sobre o piso salarial do município referente ao ano base, valor que corresponderia, atualmente, a R\$ 78,85 (setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

O pagamento será devido apenas quando houver, efetiva participação dos membros e respectivos suplentes, nas reuniões dos Conselhos e Comitê supramencionados.

A instituição do Jeton fundamenta-se em virtude das funções desempenhadas pelos Conselheiros, caracterizadas pelo interesse público e a relevante função de zelar pelos recursos da autarquia municipal.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

Da análise do projeto, nota-se que o interesse precípua é incentivar os integrantes do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Fiscal e Comitê Financeiro do Município a buscarem conhecimento contínuo, compensando a dedicação, capacitação e aprimoramento, uma vez que o trabalho dos Conselheiros e integrantes do Comitê não se restringem apenas às reuniões, pois demanda a dedicação e realização de estudos de forma permanente, inclusive fora do horário de trabalho.

Sendo assim, o projeto atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei.
Patrocínio/MG, 01 de março de 2023.

Roberto Margari de Souza
Relator

A Presidente da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifesta-se pela aprovação do projeto de lei.

Presidente

PARECER Nº 004, DE 2023

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS,
sobre o Projeto de nº 604/2023, que autoriza a celebração de
parceria entre o município de Patrocínio e a Associação das
Voluntárias de Patrocínio – AVP, visando a reforma,
adequação e pintura do espaço físico da entidade parceira e
dá outras providências.

RELATOR: Vereador Roberto Margari de Souza

I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, objetiva a concessão de autorização legislativa para a celebração de Acordo de Cooperação com a Associação de Voluntárias de Patrocínio, com a finalidade de realizar serviços inerentes à reforma, adequação e pintura do espaço físico da sede da AVP, podendo utilizar mão de obra e bens próprio ou contratar, mediante licitação, o respectivo serviço, observado o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

Da análise do projeto, nota-se que o interesse precípua é proporcionar à AVP o melhoramento do seu espaço físico, visando a perpetuação e continuação do trabalho desenvolvido.

Sendo assim, o projeto atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei.
Patrocínio/MG, 01 de março de 2023.

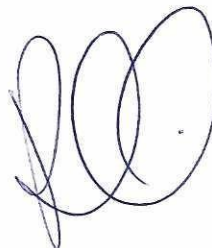
Roberto Margari de Souza
Relator

A Presidente da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifesta-se pela aprovação do projeto de lei.

Raquel Aparecida Rezende de Moraes
Presidente

Patrocínio/MG, 01 de março de 2023.

Laressa da Silva Bonela



EM BRANCO